



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal
EDITAL – 02/2018

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Pós-Doutoramento

1. Apresentação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação de bolsista de Pós-Doutorado com bolsa concedida pelo EDITAL FAPES/CAPEX N° 10/2018 - Bolsa de Fixação de Doutores (PROFIX). Este edital segue as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO 40/2014 – CEPE UFES e pelo EDITAL FAPES/CAPEX N° 10/2018 – PROFIX.

2. Dos requisitos para o supervisor do bolsista

- a) ter título de doutor;
- b) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;
- d) não estar afastado da instituição de vínculo;
- e) ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- h) estar adimplente com suas obrigações junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- h) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e à CAPES;
- i) o supervisor deverá ser, obrigatoriamente, docente permanente do PPGBV da UFES.

3. Requisitos do candidato à bolsa

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa;
- b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) ter um supervisor vinculado ao PPGBV da UFES;
- d) não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não, na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- e) não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES, CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- f) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- g) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser residente no estado do Espírito Santo na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- j) não ser aposentado.

4. Das vagas

4.1. Pelo presente Edital estará disponível **01 (uma)** bolsa de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por um período máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da contratação pela FAPES.

4.2. Em caso de disponibilidade de outras cotas de bolsa pelas agências de fomento, poderão ser convocados os candidatos suplentes classificados neste processo seletivo, o qual terá validade até 31 de dezembro de 2018.

5. Do auxílio a ser concedido ao bolsista selecionado

Pelo presente Edital está disponível auxílio financeiro para desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de custeio, observados os termos da Resolução CCAF nº 178/2017.

6. Documentos para inscrição

- a) Ficha de inscrição – **Anexo I** deste Edital;
- b) Produção Científica com comprobatórios - **Anexo II** deste Edital preenchido;
- c) Anuência do supervisor aceitando a supervisão do estágio pós-doutoral do candidato e atestando a viabilidade da execução do projeto dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses – **Anexo III** deste Edital;
- d) Cópia do diploma de doutorado (ou declaração de defesa de tese), ou declaração de previsão de defesa;
- e) RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;
- f) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, segundo Formulário FAPES 2V - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento a ser obtido na página www.fapes.es.gov.br opção Formulários de Submissão de Propostas. O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os critérios listados no item **17.2.4 do Edital FAPES 009/2014**;

7. Inscrição

7.1. Todos os documentos para a **Inscrição**, previstos no item **6**, deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados exclusivamente para o e-mail prefixPPGBV@gmail.com no prazo previsto no cronograma deste Edital.

7.2. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo (nome e sobrenome do candidato-ANEXO X.pdf). Os documentos comprobatórios do Anexo II devem ser salvos em um único arquivo.

7.3. O deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGBV e no mural da Secretaria Integrada das Pós-Graduações (**SIP**) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (**CCHN**) da UFES, Av. Fernando Ferrari 514, CEP 29075-91, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES.

8. Cronograma

Cronograma Atividades	Data
Período de inscrição <i>on line</i>	De 16 a 20 de julho 2018, até as 17:00 horas do último dia
Deferimento das inscrições	Dia 23 de julho, até as 17:00 horas
Resultado parcial do processo seletivo	Dia 30 de julho, até as 17:00 horas
Prazo para apresentação de recursos	De 30 a 31, até as 17:00 horas
Resposta aos recursos	Dia 02 de agosto 2018, até as 16h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Dia 03 de agosto 2018, até as 17:00 horas

Apresentação da documentação na Secretaria do PPGBV, para contratação do bolsista	Dia 06 e 07 de agosto de 2018, até as 17:00 horas
---	---

9. Seleção dos candidatos

9.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo do PPGBV, composta por três docentes.

9.2. A avaliação dos candidatos constará de 2 (duas) etapas e critérios:

9.2.1. Etapa 1 (ET1) - Projeto de pesquisa. Peso 1,0 (nota de 0 a 100).

A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa seguirá os termos abaixo:

a) análise do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa, assim como a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto e do cronograma físico-financeiro: 25 pontos.

b) avaliação do impacto da atuação do candidato para o PPGBV e para o estado do Espírito Santo: 25 pontos.

c) exequibilidade e compatibilidade do projeto proposto com as linhas de pesquisa do PPGBV, área de atuação do bolsista e do supervisor: 25 pontos.

d) capacidade do projeto de incremento de colaboração efetiva entre os grupos de pesquisa e laboratórios do PPGBV: 25 pontos.

9.2.2. Etapa 2 (ET2) - Análise da produção técnico-científica do bolsista. Peso 1,0, (nota de 0 a 100).

Nesta etapa será analisada a produção técnico-científica do candidato conforme Anexo II, sendo consideradas somente as produções com documentação comprobatória anexada.

9.2.3. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a média da nota obtida nas Etapas 1 e 2. Sendo $NF = (ET1 + ET2)/2$.

9.3. Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 60,0 (sessenta pontos) na Nota Final (**NF**).

10. Do resultado

10.1. O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGBV (www.biologiavegetal.ufes.br) e no mural da Secretaria Integrada das Pós-Graduações (**SIP**) do CCHN.

10.2. O candidato terá os prazos estabelecidos no item 8 para interpor recurso administrativo decorrente dos resultados do processo seletivo.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados, diretamente na **SIP**.

10.4 A resposta ao recurso será divulgada na página eletrônica do PPGBV e no mural da **SIP**.

11. Da contratação dos candidatos selecionados

A contratação do bolsista será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Para a contratação, o candidato deverá consultar o EDITAL FAPES/CAPES Nº 10/2018 – PROFIX (www.fapes.es.br) e providenciar todos os documentos exigidos.

12. Implementação da bolsa

12.1. A indicação dos bolsistas para contratação junto à FAPES e CAPES será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de bolsas destinadas para contratação.

12.2. O não atendimento a algum dos requisitos previstos no item **3** deste edital impedirá a contratação do bolsista, sendo contratado o próximo candidato da lista de classificação.

São documentos a serem entregues na **SIP** dentro do prazo estabelecido no item 8:

- a) Cópia do diploma de Doutorado do candidato à bolsa realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;
- b) Formulário FAPES 2V - projeto de pesquisa e desenvolvimento, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;
- c) Formulário de Cadastramento de Bolsista no País, devidamente preenchido, rubricadas em todas as páginas e assinadas pelo coordenador do programa de pós-graduação, pelo supervisor e pelo bolsista, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;
- d) Formulário FAPES 3E – Solicitação de implementação de bolsa e declaração do bolsista, devidamente assinada pelo bolsista e pelo supervisor, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;
- e) Formulário FAPES 1J – Planilha orçamentária impressa, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;
- f) Formulário CAPES Bolsista Pós-doutorado, impresso, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, pelo supervisor e pelo bolsista, disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>;
- g) Bolsista e Supervisor deverão ter cadastro no **SigFAPES** conforme seguintes passos:
 - Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
 - Para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes; OU para pesquisador cadastrado, - inserir login (seu CPF) e senha, atualizar cadastro e CV Lattes;
 - Fazer o upload de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais:
 - I. RG
 - II. CPF ou RG com CPF ou CNH ou Passaporte do bolsista;
 - III. Comprovante de residência atualizado. No caso de bolsista que ainda não comprove endereço no Espírito Santo, apresentar o comprovante de residência atual e será necessário, após um prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovar a residência no ES.
 - IV. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível. Mediante apresentação de cópia do diploma de doutorado ou de documento emitido pelo Programa de Pós-graduação onde se titulou, com assinatura e carimbo, atestando a data da defesa e que cumpriu todas as obrigações junto ao programa;
 - V. Cópia do currículo Lattes;
 - VI. Certidão de regularidade fiscal federal;
 - VII. Certidão de regularidade fiscal municipal;
 - VIII. Certidão de regularidade fiscal estadual;
 - IX. Certidão de regularidade na Justiça do Trabalho;
 - X. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);
 - XI. Extrato do INSS (CNIS);
 - XII. Cópia da Carteira de trabalho, certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas públicas, federal, estadual e municipal;

10.4. Caso os documentos requeridos no item 10.3 não sejam entregues no prazo especificado no calendário deste edital, o classificado ficará sujeito à perda da ordem classificatória, assumindo a última posição na ordem de classificação.

10.5. A planilha orçamentária do projeto será aprovada pela Diretoria Executiva da FAPES, após solicitar análise prévia da Câmara de Assessoramento da FAPES da respectiva área do conhecimento, que poderá sugerir cortes ou ajustes orçamentários em relação à proposta original, se for necessário. O orçamento poderá ser aprovado na íntegra ou parcialmente.

13. Disposições finais

13.1 Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos ou eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal e deverão ser encaminhados para o e-mail biologiavegetalufes@gmail.com

Vitória, 25 de junho de 2018.

Geraldo Rogério Faustini Cuzzuol
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Edital 2018/2 - PÓS-DOCTORADO

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato				
Nome completo:				
CPF:	R.G.:	Orgão emissor:	UF	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		Estado civil:
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF	Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail:				
link do curriculum Lattes:				
Formação Acadêmica				
Nome do Curso de Graduação:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Nome do Curso de Mestrado:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Nome do Curso de Doutorado:				
Instituição:				
País, cidade e unidade federal:				
Ano de finalização:				
Candidato à Supervisor				
Nome do Supervisor:				
Linha de Pesquisa:				

Solicito minha inscrição na seleção de bolsa de Pós-Doutorado, Edital 2018/2 do PPBVG. Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção para bolsa Pós-Doutorado do PPGBV da UFES.

Local, data.

Assinatura



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Edital 2018/2 - PÓS-DOUTORADO

Anexo II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Área Ciências Agrárias I		
Nome do Candidato:		
Artigos Publicados em Periódicos – Fator de impacto (JCR)	Quantidade	*Total
A1 = 20 pontos por artigo		
A2 = 15 pontos por artigo		
B1 = 8,5 pontos por artigo		
B2 = 5 pontos por artigo		
B3 = 3 pontos por artigo		
B4 = 2 pontos por artigo		
B5 = 1 ponto por artigo		
Livros e Capítulos de Livros	Quantidade	*Total
Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial = 30 pontos		
Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial = 20 pontos		
Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial = 10 pontos		
Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial = 5 pontos		
Total de pontos		



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Edital 2018/2 - PÓS-DOUTORADO

Anexo III – TERMO DE ANUÊNCIA DO SUPERVISOR

Eu, _____
sob as normas e regulamento da RESOLUÇÃO 40/2014 – CEPE UFES, o EDITAL FAPES/CAPES Nº 10/2018 – PROFIX e o EDITAL 2018/2 do PPGBV da UFES, declaro minha concordância em supervisionar o(a) candidato(a)

_____ RG _____, por um período máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da contratação pela FAPES.

Declaro ainda, que me comprometo a oferecer infraestrutura adequada ao bom desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

Assinatura e carimbo do Supervisor

Local e Data: